



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 -  
FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2018 – OBJETO:  
SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA  
PARA OS DIVERSOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICA.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA PARA ATENDER DIVERSOS ORGAOS DA ADMINSITRAÇÃO PUBLICA, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2018**, que entre si celebraram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Legislativo Vereador Nene Boava, Rua Pedro Luiz Costa, 552, nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o n. 94.726.825/0001-31, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Mesa Diretora, Senhor **OSMAR VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador, agricultor, residente e domiciliado Distrito de Vila São João, interior, Município de Redentora, portador do CPF nº 589.748.730/89, Identidade nº 7041599932, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Senador Alberto Pasqualine n. 347, 2º. Andar, cidade de Três de Maio-RS, inscrita no CNPJ n. 93.088.649/0001-97 e inscrição estadual n. 147/00025474, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ILDO CORSO**, portador do CPF n. 246.996.830-53, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, do Contrato firmado em 06.07.2018, acordam e estabelecem o seguinte **TERMO ADITIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica aditivada a vigência do contrato acima referido, por um período de 12 meses, sendo de **07/07/2021 a 06/07/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** Nos termos da cláusula sétima do contrato n.º 07/2018, não será efetuado o reajuste ao valor do contrato pelo índice do IGPM acumulado, exclusivamente nesse período, devido a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO:** Fica acrescentado á **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do contrato n.º 07/2018 o **MODULOS DO SISTEMA E-SOCIAL**:



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



Item	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Implantação R\$
01	<b>E-SOCIAL</b>  Este módulo deve integrar-se com o sistema de Folha de Pagamento e o ambiente nacional do eSocial, permitindo o envio e recebimento de informações dos órgãos e entidades governamentais de forma rápida e segura.  Deverá atender a todos os mais de 40 arquivos de informações previstos no eSocial.  Oferece as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none"><li>- Validação prévia dos dados cadastrais dos servidores;</li><li>- Qualificação Cadastral;</li><li>- Assinatura digital dos arquivos XML – A1 e A3;</li><li>- Envio, Recebimento e Gerenciamento dos protocolos de entrega;</li><li>- Integração total com o aplicativo de Folha de Pagamento;</li><li>- Controle dos dados da saúde do trabalhador – SST;</li><li>- Aquisição de produção rural;</li><li>- Gerenciamento dos fatores de risco e ambiente de trabalho;</li><li>- Comunicação de Acidente de Trabalho;</li><li>- Gestão e controle das exposições a agentes nocivos (Insalubridade e Periculosidade) – Aposentadoria Especial;</li><li>- Gestão e controle dos equipamentos de Proteção Individual - EPI;</li></ul>	190,00	1.450,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:** O Valor do contrato, passa de R\$ 1.580,13 (hum mil quinhentos e oitenta reais e treze centavos), para R\$ 1.770,13 (hum mil setecentos e setenta reais e treze centavos) conforme tabela abaixo:

Item	MODULOS DO SISTEMA	Valor mensal
27	Contábil Financeiro e Orçamentário	R\$: 771,49
28	Folha de Pagamento	R\$: 565,76
29	Portal da Transparência	R\$: 242,87
-	E-SOCIAL	R\$: 190,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.770,13</b>



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 07/2018 original firmado em 06 de julho de 2018, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

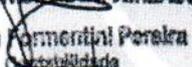
E assim, por estarem de acordo com todas as normas estabelecidas, firmam este **TERMO ADITIVO**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se por todos os termos, por si e por seus sucessores, para que dele decorram todos os efeitos jurídicos necessários.

Redentora-RS, 06 de Julho de 2021.

  
**OSMAR VIANA DOS SANTOS**  
**VEREADOR PRESIDENTE**  
Contratante

  
**Empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**  
CNPJ n. 93.088.649/0001-97  
Sr. Ildo Corso  
Contratada

TESTEMUNHAS PARA MUNICIPAL DE VEREADORES

  
Renan Formentini Pereira  
CRC-RS 08410310

1º RENAN FORMENTINI PEREIRA

2º \_\_\_\_\_

